

# **Boletim de Serviço**

**nº 561, 28 de fevereiro de 2025**

**Setor de Governança e Estratégia**

**Superintendência**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**AGLAI ARANTES**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDENCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 58, de 26 de fevereiro de 2025 .....	4
Portaria - SEI nº 59, de 26 de fevereiro de 2025 .....	8
Portaria - SEI nº 60, de 26 de fevereiro de 2025. ....	12
Portaria - SEI nº 61, de 27 de fevereiro de 2025 .....	14
Portaria - SEI nº 62, de 27 de fevereiro de 2025 .....	15
Portaria - SEI nº 63, de 27 de fevereiro de 2025 .....	16
Portaria - SEI nº 64, de 27 de fevereiro de 2025 .....	17
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>18</b>
Portaria - SEI nº 96, de 27 de fevereiro de 2025 .....	18
Portaria - SEI nº 97, de 27 de fevereiro de 2025 .....	21
Portaria - SEI nº 98, de 27 de fevereiro de 2025 .....	25
Portaria - SEI nº 99, de 28 de fevereiro de 2025 .....	28
Portaria - SEI nº 100, de 28 de fevereiro de 2025 .....	31
Portaria - SEI nº 101, de 28 de fevereiro de 2025 .....	34

## SUPERINTENDENCIA

### Portaria - SEI nº 58, de 26 de fevereiro de 2025

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando que o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) está participando do Projeto Lean nas Emergências do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS);

Considerando que um dos instrumentos do Projeto Lean nas Emergências é a implantação do Programa 5S na Unidade de Urgência e Emergência;

Considerando que o Programa 5S é uma metodologia de gestão de qualidade baseada em cinco princípios – Seiri (Utilização), Seiton (Organização), Seiso (Limpeza), Seiketsu (Padronização) e Shitsuke (Disciplina) - que visam promover a melhoria do ambiente de trabalho, a eficiência operacional e a segurança dos processos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para a implantação do Programa 5S na Urgência e Emergência do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), como parte do Projeto Lean nas Emergências. O GT será composto pelos seguintes membros:

NOME COMPLETO	Nº DE MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Adriana Rosa Da Silva	***022	Unidade de Urgência e Emergência	Auxiliar de Enfermagem
André Luis Lopes Saraiva	***227	Unidade de Segurança do Paciente	Farmacêutico

Beatriz Antônia Rosa Alves Da Rocha	***479	Unidade de Urgência e Emergência	Auxiliar de Enfermagem
Daniela Raulino Cavalcante	***460	Unidade de Urgência e Emergência	Enfermeira
Deusiane Pereira Da Silva	***032	Unidade de Urgência e Emergência	Enfermeira
Diego Fernandes Pereira	***001	Unidade de Gestão da Qualidade	Assistente Administrativo
Fernanda Dias Leão	***789	Chefe da Unidade de Sistema Urinário	Chefe da Unidade de Sistema Urinário
Gizete Cavalcante Pina De Almeida	***658	Unidade de Oncologia	Enfermeira
Greicy Hellen Alves Silva	***183	Unidade de Urgência e Emergência	Técnico em Enfermagem
Ielris José Dornelas	***450	Unidade de Urgência e Emergência	Auxiliar de Enfermagem
Jaqueline De Moraes Ananias Andrade	***604	Unidade de Saúde da Mulher	Chefe da Unidade de Saúde da Mulher
Leni Angelis De Alvarenga	***610	Unidade de Urgência e Emergência	Auxiliar de Enfermagem
Marcos Antônio Rodrigues Florêncio	***849	Unidade de Gestão da Qualidade	Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade

Sirlene Augusta De Oliveira	***264	Unidade de Urgência e Emergência	Auxiliar de Enfermagem
Sueli Dos Santos Pereira Silva	***633	Unidade de Segurança do Paciente	Técnico em Enfermagem
Thiago Henrique Pereira Nunes	***300	Unidade da Criança e do Adolescente	Enfermeira

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho tem como produto o suporte à implantação do programa por meio de ferramentas de gestão e da disponibilização de relatórios de auditoria baseados na metodologia 5S. Esses relatórios devem detalhar as auditorias realizadas, indicando o nível de maturidade da Unidade em relação ao programa em suas diferentes etapas. Além disso, o grupo será responsável por monitorar a implantação das adequações necessárias junto às áreas envolvidas e por apresentar os resultados e benefícios gerados pelo projeto.

**Art. 3º** A Grupo de Trabalho será coordenado pelo Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade Marcos Antônio Rodrigues Florêncio.

Parágrafo Único - O vice coordenador será o Assistente Administrativo, Diego Fernandes Pereira, da Unidade de Gestão da Qualidade (UGQ).

**Art. 4º** Fica assegurada aos membros da Comissão de Auditoria Interna da Qualidade a liberação mensal de 04 horas das suas atividades diárias no setor de origem, para o desenvolvimento das atividades do Programa 5S, que devem ocorrer dentro do horário de trabalho conforme escala de serviço, com registro normal do ponto.

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho terá duração temporária de 18 meses, contados a partir de sua instituição.

**Art. 6º** Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 59, de 26 de fevereiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025 e considerando a delegação de competências que trata a Portaria-SEI nº 41, de 09 de março de 2021 publicada no Boletim de Serviços EBSERH Nº. 1019, de 09 de março de 2021,

Considerando a Resolução – RDC Nº 220, de 21 de setembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que norteia a formação de Equipe Multiprofissional de Terapia Antineoplásica (EMTA);

Considerando os riscos inerentes à Terapia Antineoplásica a que está exposto o paciente que se submete a tais procedimentos,

Considerando a importância da EMTA na consolidação e atualização de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas de acordo com a Medicina Baseada em Evidências relacionada ao uso de medicamentos antineoplásicos e outros insumos farmacêuticos, estabelecendo critérios para seu uso e avaliando itens relacionados;

Considerando as atividades da EMTA, visando qualidade e segurança para os pacientes, com redução de reações adversas e melhora na efetividade do tratamento, além de redução de custos e desperdício de insumos com atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompôr a Equipe Multiprofissional de Terapia Antineoplásica (EMTA) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Thaís Rezende Mendes	191****	Setor de Cuidados Especializados	Titular - <b>Presidente</b>

Luiz Claudio de Carvalho Duarte	121****	Unidade de Hematologia e Hemoterapia	Titular - <b>Vice-presidente</b>
Pedro Augusto do Amaral	10****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Titular - <b>Assessor técnico</b>
Paulo Henrique de Souza Fernandes	136****	Divisão Médica	Suplente
Ronaldo Augusto de Medeiros	325****	Unidade de Oncologia	Titular
Tarik Portugal Salmon de Oliveira	329****	Unidade de Oncologia	Suplente
Elmiro Ribeiro Filho	137****	Unidade de Hematologia e Hemoterapia	Suplente
Thais Baiochi Alves Coelho	130****	Unidade de Oncologia	Titular
Paula Philbert Lajolo Canto	194****	Unidade de Oncologia	Suplente
Roseane Eloíza Máximo Silva	110****	Unidade de Oncologia	Titular
Marielly Cunha Castro	191****	Unidade de Oncologia	Suplente
Gislaine Ferraresi Bonella	145****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Suplente
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	Setor de Farmácia Hospitalar	Titular
Maria Ângela Ribeiro	151****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Suplente

Lidieine Gonçalves kataguirí	215****	Unidade de Oncologia	Titular
Patrícia Ancioto Costa	129****	Unidade de Oncologia	Suplente
Renata Carvalho Fernandes	329****	Unidade de Oncologia	Titular
Gizete Cavalcante Pina de Almeida	330****	Unidade de Oncologia	Suplente
Flávia Maria Pinto Monteiro Antonietti	151****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Titular
Leonardo José Peloso	145****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Suplente
Célia Fabrício de Souza Rezende	242****	Unidade de Oncologia	Titular
Thaslla da Silva Meneses	213****	Unidade de Oncologia	Suplente

**Art. 2º** - A mesa diretiva da EMTA terá a seguinte composição:

Presidente: Thaís Rezende Mendes;

Vice-presidente: Luiz Claudio de Carvalho Duarte;

Assessoria Técnica: Pedro Augusto do Amaral.

**Art. 3º** A EMTA contará com colaboradores *ad hoc* como membros convidados, nos casos em que for constatada necessidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria-SEI nº. 175, de 06 de julho de 2023 e outras disposições em contrário.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 60, de 26 de fevereiro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, , no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a seção IV, da Norma - SEI nº 4/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre a responsabilidade dos Comitês de Moderação nas avaliações de desempenho, no âmbito da gestão do desempenho do trabalhador da Ebserh;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir os Comitês de Moderação para o processo de Gestão de Desempenho - 2024/2025, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - HC-UFU/Ebserh, conforme designado abaixo:

<b>Comitê 1</b>			
Áreas diretamente subordinadas à Superintendência, Gerência Administrativa e Gerência de Ensino e Pesquisa			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
André Luiz de Oliveira	127*****	Superintendente	Membro
Túlio Gonçalves Gomes	110*****	Gerente Administrativo	Membro
Gustavo Antonio Raimondi	100*****	Gerente de Ensino e Pesquisa	Membro
Raquel Ferreira de Moura	223*****	Pedagoga - Divisão de Gestão de Pessoas	Membro
Adriana Amorim Assis	344*****	Assistente administrativo - Gerência de Atenção à Saúde	Membro Externo

<b>Comitê 2</b>			
Gerência de Atenção à Saúde			
<b>NOME</b>	<b>SLAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Aglai Arantes	212****	Gerente de Atenção à Saúde	Membro
Ângela Maria Machado	152****	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado – DGC	Membro
Paula Andrade Ferreira	185****	Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - DADT	Membro
Paulo Henrique de Souza Fernandes	136****	Chefe da Divisão Médica - DMED	Membro
Mary Angela de Meneses Sanches	136****	Chefe da Divisão de Enfermagem – DENF	Membro
Nathali Regina da Silva Nunes	326****	Assistente administrativo - Unidade de Desenvolvimento de Pessoas	Membro
José Renato Faria Venâncio Prata Resende	328****	Chefe da Unidade de Gestão Estratégica	Membro Externo

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria - SEI nº 172, de 15 de abril de 2024.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 61, de 27 de fevereiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,  
Considerando a Decisão - SEI 5 (47344105), de 27 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **RUBIA GRACIELE SILVA**, Matrícula SIAPE nº 337\*\*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir a Investigação Preliminar visando elucidar as irregularidades descritas no Processo nº 23860.025535/2023-63, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências previstas na NOCD, do qual possa resultar aplicação de penalidade disciplinar.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogar a Portaria - SEI nº 30, de 31 de janeiro de 2025 (46489938).

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 62, de 27 de fevereiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, Considerando a Decisão de Investigação Preliminar - SEI 11 (46652180) de 06 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ALINE VIEIRA FREITAS**, Matrícula SIAPE nº 136 \*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeira, e **THAMARA FERREIRA ESCOSSIO**, Matrícula 221\*\*\*, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos, ambas lotadas no HC-UFU para atuar como COMISSÁRIAS e conduzir Processo Administrativo Sancionador visando elucidar as irregularidades descritas no Processo nº 23860.015611/2024-11, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências previstas na NOCD, do qual possa resultar aplicação de penalidade disciplinar.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos das comissões.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 63, de 27 de fevereiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar DAYANA CRISTINA BAGIANI GARCIA, Matrícula SIAPE nº 330\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir Processo Administrativo Sancionador visando elucidar as irregularidades descritas no Processo nº 23860.008358/2024-31, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências previstas na NOCD, do qual possa resultar aplicação de penalidade disciplinar.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 64, de 27 de fevereiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar JOICE APARECIDA GALO DE AVELA DANELON, Matrícula SIAPE nº 325\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.016286/2023-15, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### Portaria - SEI nº 96, de 27 de fevereiro de 2025

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.003338/2025-55;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviços de Telefonia Fixa para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Thalma de Oliveira	327****	Assistente Administrativo	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Coordenador da Equipe de Planejamento
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	110****	Analista de Tecnologia da Informação	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Integrante Técnico

Fernanda da Silveira Araujo	328****	Chefe da Unidade de Planejamento de Compras	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante de Administrativo
João Batista Rodrigues de Melo	193****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante de Administrativo

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	75 dias	27/02/2025	13/05/2025	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	

	Relatório de Mercado				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	14/05/2025	24/05/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	25/05/2025	04/06/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	05/06/2025	06/06/2025	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	07/06/2025	09/06/2025	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	10/06/2025	14/06/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 97, de 27 de fevereiro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU,**

filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à

fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.024052/2024-22;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90124/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE: CRÍTICOS E FRACASSADOS- (ENDOSCOPIA-ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA-CME-OFTALMOLOGIA), a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Gestor
Leonardo Santana Dos Santos	124****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Giovanni Carrijo de Menezes	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 118/2025, SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.031.668/0001-27;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 119/2025, CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD - CNPJ: 61.418.042/0001-31;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 120/2025, HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA- CNPJ: 00.304.559/0001-05;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 121/2025, TECHSTERI LTDA - CNPJ: 40.772.091/0001-06;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 122/2025, AS2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 13.598.814/0001-11;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 123/2025, MEDI-GLOBE BRASIL LTDA - CNPJ: 04.242.860/0001-92;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 124/2025, MANANCIAL MEDICAL LTDA - CNPJ: 24.603.766/0001-29;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 125/2025, HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 66.437.831/0001-33;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 126/2025, E TAMUSSINO E CIA LTDA - CNPJ:33.100.082/0012-58;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 127/2025, DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 03.951.140/0001-33.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 98, de 27 de fevereiro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU,**

filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à

fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.018558/2024-01;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90098/2024, cujo objeto é a aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE: EPI'S II, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Bárbara Santos Abreu	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Enfermeira	Gestor
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Gestor Substituto
Ivan Pires Lopes	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 162/2025, PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 43.058.709/0001-50;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 163/2025, PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA - CNPJ: 12.670.981/0001-63;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 164/2025, SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.565.563/0001-37;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 165/2025, CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ 14.566.765/0001-06;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 166/2025, FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.889.989/0001-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 167/2025, PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 74.913.278/0001-96;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 168/2025, DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 03.951.140/0001-33;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 169/2025, CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - CNPJ:11.215.901/0001-17;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 170/2025, RM TRADE SOLUCAO EM NEGOCIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ:43.578.074/0001-12;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 99, de 28 de fevereiro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU,**

filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização

contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.029094/2024-50;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90126/2024, cujo objeto é a aquisição de OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) ESPECIALIDADE CARDÍACA - TAVI, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Sara Jeyme Pinheiro Silva	111****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Enfermeira	Gestor
Laura Karina Ribeiro Borges	330****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnico em Farmácia	Gestor Substituto
Gustavo Henrique de Araújo Stoco	327****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Leonardo Santana Dos Santos	124****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 157/2025, ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA - CNPJ: 00.986.846/0012-03;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 158/2025, EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOCIRURGICOS LTDA. - CNPJ: 05.944.604/0005-33;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 159/2025, SOMMA-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 54.178.470/0001-79;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 160/2025, BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.513.946/0001-14;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 161/2025, SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.862.233/0001-05

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 100, de 28 de fevereiro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU,**

filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à

fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.024944/2024-23;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90117/2024, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAIS PARA BIOLOGIA MOLECULAR (LABORATÓRIO PMBIO DO CREDESH), a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Gestor
Leonardo Santana Dos Santos	124****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Giovanni Carrijo de Menezes	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 107/2025, PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. - CNPJ 11.909.227/0001-70;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 108/2025, GENECODEX BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ 29.869.795/0001-50;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 109/2025, ABKIT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 31.403.578/0001-12;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 110/2025, LOCCUS DO BRASIL LTDA - CNPJ 05.094.718/0001-08;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 111/2025, ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ 71.443.667/0001-07;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 112/2025, LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI - CNPJ 06.153.182/0001-17;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 113/2025, LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO - CNPJ: 21.895.553/0001-20;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 114/2025, ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 19.026.964/0001-37.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 101, de 28 de fevereiro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b> <b>Termo de</b> <b>Comodato</b>	Nº 005/2025 - SISPACK MEDICAL LTDA Nº 002/2025 - SISPACK MEDICAL LTDA
<b>OBJETO</b>	Nº 005/2025 - Aquisição em regime de consignação de produtos para saúde: papel grau cirúrgico.

	Nº 002/2025 - Disponibilização de 02 (duas) unidades de máquina seladora automática, 02 unidades de suporte para bobinas, em regime de COMODATO.			
NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Gestor
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Gestor Substituto
Giovanni Carrijo de Menezes	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (46880378) e RCLE 2.0.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH